PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI 2830/19

SUMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar bem imóvel desta Municipalidade, na forma que se especifica;

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bem imóvel, mediante licitação na modalidade Leilão a ser realizado pelo Município, na forma da Lei n°. 8.666/93, a qualquer interessado pessoa física ou jurídica que oferecer o maior lance a partir do valor mínimo devidamente apurado através de avaliação imobiliária realizada por Empresa devidamente qualificada com SELO - SISTEMA COFECI CRECI - CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIARIOS, COM DEVIDA NUMERAÇÃO, a seguir descritos:

OS IMÓVEIS:

I - Data de Terras sob n°14 (quatorze) da Quadra n°02(dois), com a área de 252,00 metros quadrados, do JARDIM GRALHA AZUL, desta cidade e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes divisas metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo NO 41°50'SE, com a Rua Campo Grande, numa distancia de 12,00 metros; No rumo NE 48°10', com a data n°11 da quadra n°01 Jardim Esperança, numa distancia de 21,00 metros; No rumo SE 41°50' NO, com a data n°13, numa distancia de 12,00 metros; E, finalmente no rumo SO 48°10', com a data numero 11, numa distancia de 21,00 metros. Todos os Rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro". Matrícula 23939, livro n° 02- Registro Geral, Sarandi-Pr., valor mínimo de R$.90.000,00 (noventa mil reais);

II - Data de Terras sob n°13 (treze) da Quadra n°02 (dois), com a área de 252,00 metros quadrados, situada na planta do Loteamento denominado JARDIM GRALHA AZUL, desta cidade e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: No rumo SE 41°50', com a Rua Pontaporã, numa distancia de 12,00 metros; No rumo SO 48°10 NE, com a data n°12, numa distância de 21,00 metros; No rumo NO 41°50' SE, com a data n°14, numa distancia de 12,00 metros; E, finalmente no rumo NE 48°10' SO com a data n°10 da Quadra n°01, Jardim Esperança, numa distancia de 21,00 metros. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro". Matrícula 23938, livro n° 02- Registro Geral, Sarandi-Pr.,, valor mínimo de R$.90.000,00 (noventa mil reais).

III - Data de Terras sob n°21 (vinte e um) da Quadra n°11 (onze) com a área de 250,00 metros quadrados, situada na planta do Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL SANTANA, desta cidade e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes divisas metragens e confrontações: Com a Rua Três Lagoas, no rumo SE 53°32' NO com uma frente de 10,00 metros, com a data 20, no rumo NE 36°51' SO, com uma extensão de 25,00 metros; com a data 22, no rumo NO 53°32' SE.,

FLS. 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

com uma distancia de 10,00 metros; E finalmente, com a data 23, no rumo SO 36°51' NE., com uma extensão de 25,00 metros. Sendo todas as datas acima mencionadas pertencentes à Quadra n°11, desta cidade. Matrícula 001698, livro n° 02- Registro Geral, Sarandi-Pr.,, Valor Mínimo de R$.85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

IV - Data de Terras sob n°17 (dezessete), da Quadra n°11 (onze) com a área de 250,00 metros quadrados, situado na planta do Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL SANTANA desta cidade e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Com a Rua Três Lagoas, no rumo SE 53°32' NO com uma frente de 10,00 metros, com a data 16, no rumo NE 36°51' SO., com uma extensão de 25,00 metros; com a data 18, no rumo NO 53°32' SE., com uma distancia de 10,00 metros; E, finalmente, com a data 20, no rumo SO 36°51'., com uma extensão de 25,00 metros. Sendo todas as datas acima mencionadas pertencentes à Quadra n°11, desta cidade. Matrícula 001696, livro n° 02- Registro Geral, Sarandi-Pr.,, valor mínimo de R$. 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

V - Data de Terras sob n° 16 (dezesseis) da quadra n°11 (onze) com a área de 250,00 metros quadrados, situada na Planta do Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL SANTANA desta cidade e Comarca de Sarandi-PR, sem benfeitorias, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Com a Rua Três Lagoas, no rumo SE 53°32' NO com uma frente de 10,00 metros, com a data 13, no rumo NO 36°51' SO., com uma extensão de 25,00 metros; com a data n°15, no rumo NO 53°32' SE., com uma distância de 10,00 metros; E finalmente, com a data 17, no rumo SO 36°51'., com uma extensão de 25,00 metros. Sendo todas as datas acima mencionadas pertencentes à Quadra n°11, desta cidade. Matrícula 001695, livro n° 02- Registro Geral, Sarandi-Pr.,valor mínimo de R$.85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

VI - Data de Terras sob n°22 (vinte e dois) da quadra n°11 (onze) com a área de 250,00 metros quadrados, situada na Planta do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL SANTANA, desta cidade e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: Com a Rua Cuiabá, no rumo NO 53°32' SE com uma frente de 10,00 metros; com a data n°24, no rumo SO 36°51' NE, com uma extensão de 25,00 metros; com a data n°21, no rumo SE 53°32 NO, com uma distancia de 10,00 metros; E Finalmente, com a data n°19, no rumo NE 36°51' SO, com uma extensão de 25,00 metros, sendo todas datas mencionadas, pertencentes a quadra n°11. Matrícula 24059, livro n° 02- Registro Geral, Sarandi-Pr., valor mínimo de R$. 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

VII - Data de Terras sob n°03 (três), da Quadra n°02 (dois) com a área de 335,6514 metros quadrados, situada na Planta do Loteamento denominado JARDIM ITAMARATY, desta cidade e Comarca de Sarandi - Pr, sem benfeitorias, com as seguintes divisas metragens e confrontações: DIVIDE-SE: Com a Estrada Otávio Colli, no rumo NE 36°51, com uma frente de 14,28 metros; com a data n°02, no rumo SE 53°32', com uma distancia de 23,52 metros; com a data n°04, no rumo SO 36°51', com uma distancia de 14,28 metros; E finalmente, Rua Dourados, no rumo NO 53°32', com uma extensão de 13,49 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Matrícula 005901, livro n° 02- Registro Geral, Sarandi-Pr., valor mínimo de R$.120.000,00 (cento e vinte mil reais);

VIII - Data de Terras sob nº28 (vinte e oito) da Quadra nº90-N - (noventa N) com a área de 222,50 metros quadrados, situada na Planta do Loteamento denominado JARDIM INDEPENDENCIA - SEGUNDA PARTE, desta cidade e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes divisas metragens e confrontações: - DIVIDE-SE: No rumo NO 53°32' SE com a Rua Pedro Alvares Cabral, numa distancia de 10,00 metros, No rumo NE 36°28' SO com a data nº29, numa distancia de 22,25 metros; No rumo SE 53°32' NO com a data nº27, numa distância de 10,00 metros; E finalmente, no rumo SO 36°28' NE com a data nº25, numa distancia de 22,25 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Matrícula 013514, livro nº 02- Registro Geral, Sarandi-Pr., valor mínimo de R$.100.000,00 (cem mil reais);

IX - Data de Terras sob nº02 (dois), da Quadra nº09 (nove), com a área de 261,10 metros quadrados, situada na planta do Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II, desta cidade e Comarca de Sarandi - PR, sem benfeitorias, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: no rumo NO 47°66' SE com a Rua Ana Martha Faltin, numa distância de 10,00 metros; no rumo NE 42°20' SO com a data nº01, numa distancia de 26,10 metros, no rumo SE 47°66' NO com a data nº04 numa distancia de 10,00 metros; e, finalmente no rumo SO 42°20' NE com a Avenida Mário Antônio Farkas, numa distancia de 26,10 metros. Todos os rumos referem-se ao Norte Verdadeiro. Matrícula 003460, livro nº 02- Registro Geral, Sarandi-Pr., valor mínimo de R$. 99.000,000 (noventa e nove mil reais).

X - Data de Terras sob nº01 (hum) da Quadra nº09 (nove) com a área de 261,10 metros quadrados, situada na planta do Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II, desta cidade e Comarca de Sarandi - PR, sem benfeitorias, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: no rumo NO 47°66' com a Rua Ana Martha Faltin, numa distancia de 10,00 metros; no rumo NE 42°20' SO com a data nº04, da quadra nº09 do Jd. Alvamar, numa distancia de 26,10 metros; no rumo SE 47°66' NO com a data nº03 numa distancia de 10,00 metros e finalmente no rumo SO 42°20 NE com a data nº02, numa distancia de 26,10 metros. Todos os rumos referem-se ao Norte Verdadeiro. Matrícula 003459, livro nº 02- Registro Geral, Sarandi-Pr.,, valor mínimo - R$.84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

XI - Data de Terras sob nº05 (cinco) da quadra nº22 (vinte e dois) com a área de 250,00 metros quadrados, situada na Planta do Loteamento denominado JARDIM UNIVERSAL, desta cidade e Comarca, sem benfeitorias com as seguintes divisas e metragens - DIVIDE-SE Ao Leste com a Rua das Galáxias, numa distancia de 10,00 metros; Ao Sul com a data nº08, numa distancia de 25,00 metros; Ao Oeste com a Data 06, numa distancia de 10,00 metros, e finalmente ao NORTE com as datas 03 e 04 numa distancia de 25,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Matrícula 011623, livro nº 02- Registro Geral, Sarandi-Pr.,, valor mínimo de R$.65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

XII - Data de Terras sob nº13 (treze) da quadra nº23 (vinte e três), com a área de 250,00 metros quadrados, situado na Planta do Loteamento denominado JARDIM UNIVERSAL, desta cidade e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e metragens - DIVIDE-SE: Ao Leste com a Rua das Galáxias, numa distancia de 10,00 metros, ao Sul com a data nº12, numa distancia de 25,00 metros, ao

FLS. 5

Oeste com a Data nº14, numa distancia de 10 metros, e finalmente ao Norte com a data 16, numa distancia de 25,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Matrícula 011624, livro nº 02- Registro Geral, Sarandi-Pr.,, valor mínimo de R$. 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

XIII - Data de Terras sob nº30 (trinta) da Quadra nº31 (trinta e um) com a área de 250,00 metros quadrados, situada na Planta do Loteamento denominado JARDIM UNIVERSAL, desta Cidade e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e metragens DIVIDE-SE: Ao Norte com a Av. Morangueira, numa distancia de 12,50 metros; Ao Oeste com a Rua Apolo, numa distancia de 20,00 metros; Ao Sul com parte do Lote 25, numa distancia de 12,50 metros; E finalmente ao Leste com o Lote 29, numa distancia de 20 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Matrícula 010770, livro nº 02- Registro Geral, Sarandi-Pr.,, valor mínimo de R$. 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

XIV - Data de Terras sob nº04 (quatro) da Quadra nº34 (trinta e quatro), com a área de 254,50 metros quadrados, situada na planta do Loteamento denominado JARDIM UNIVERSAL, desta Cidade e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes divisas metragens e confrontações; Ao Norte com a Av. Universal, numa distância de 12,50 metros, Ao Leste com a Rua Terra, numa distância de 20,36 metros, ao Sul com parte do Lote 05, numa distancia de 12,50 metros, E, finalmente ao Oeste com o Lote 03, numa distancia de 20,36 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Matrícula 010771, livro nº 02- Registro Geral, Sarandi-Pr., valor mínimo de R$. 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

XV - Data de Terras sob nº02 (dois) da Quadra nº46 (quarenta e seis), com a área de 254,50 metros quadrados, situada na planta do Loteamento denominado JARDIM UNIVERSAL, desta Cidade e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e metragens: DIVIDE-SE: Ao Norte com a Avenida Universal, numa distancia de 12,50 metros, Ao Leste com o Lote 03, numa distancia de 20,36 metros, Ao Sul com parte do Lote 06, numa distancia de 12,50 metros, E finalmente ao Oeste com o Lote 01, numa distancia de 20,36 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Matrícula 011628, livro nº 02- Registro Geral, Sarandi-Pr., valor mínimo de R$. 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

XVI - Data de Terras sob nº04 (quatro) da Quadra nº62 (sessenta e dois), com a área de 250,00 metros quadrados, situada na Planta do Loteamento denominado JARDIM UNIVERSAL desta cidade e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e metragens: - DIVIDE-SE Ao SUL com a Avenida Morangueira, numa distancia de 12,50 metros; Ao Oeste com o Lote 03, numa distancia de 20 metros, Ao Norte com parte do Lote 05, numa distancia de 12,50 metros; E finalmente ao Leste com a Rua das Constelações, numa distancia de 20,00 metros. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro. Matrícula 011636, livro nº 02- Registro Geral, Sarandi-Pr.,, valor mínimo de R$. .65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

Art. 2º - O produto da venda dos imóveis descritos no artigo 1º, será aplicado na elaboração de Projetos Arquitetónico e complementares, construção de um Mini Centro de Eventos, com área aproximada de 780,00m2 e preparação de estacionamento devidamente pavimentado com área de 390,00m2, para a

FLS.
6

realização de feira de artesanato, feira do produtor rural e urbano, feira de ponta de estoque, feira com integrantes das hortas comunitárias e uso do poder publico, a ser edificado no Lote nº01-A-1/6 - (hum A, um / 6, com a área de 1.885,00 metros quadrados, subdivisão da quadra nº01-A, situado na planta urbana desta cidade e comarca, Matricula nº 011176 -Registro Geral - sarandi - Paraná.

Art. 3º - Que o valor arrecadado com a alienação dos imóveis, é exclusivamente para a edificação de um mini centro de eventos, conforme consta no artigo 2º desta Lei, sendo vedado qualquer outro tipo de destinação dos recursos sem a autorização do Legislativo Municipal.

Art. 4º - O pagamento será a vista, no ato da arrematação, ou poderá ser dividido da seguinte forma;

I - 50% (cinquenta por cento) do total no ato da arrematação.

II - O restante divididos em 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela 30 (trinta) dias após a arrematação.

Art. 5º - O não pagamento da primeira parcela ou qualquer outra parcela apôs trinta (30) dias do seu respectivo vencimento, implicara na anulação do contrato e imediata retrocessão ao domínio publico do imóvel, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e aplicação de multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do total da arrematação, devidamente corrigido monetariamente.

Paragrafo único - Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, serão aplicados multas, juros e demais sanções previstas no Código Tributário.

Art. 6º - Em caso de desistência por parte do arrematante, será a ele imposta a multa de 20% (vinte por cento) do total da arrematação.

Art. 7º - O arrematante só terá a posse e o domínio do terreno arrematado, após finalizar todo o pagamento;

Art. 8º - A escritura publica de compra e venda, será outorgado direto ao arrematante, após a quitação total dos valores devidos, sendo que todas as despesas para a obtenção da escritura, serão por conta do comprador, tais como: pagamento do ITBI, obtenção de certidões negativas, lavratura e registro.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

JUSTITICATIVA:

A proposta de alienação dos imóveis encontra-se em observância aos ditames legais, principalmente aos artigos 17 e 19, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que os imóveis foram todos avaliados por empresa especializada e capacitada, com o devido registro no SISTEMA COFECI - CRECI, CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIARIOS, e todas as avaliações estão devidamente seladas, numeradas e devidamente assinadas pelos seguintes profissionais - DIEGO JOSÉ LOPES - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR, 167566/D, e ALFREDO ENZ JUNIOR - CRECI 24790 e CNAI - 014797;

Senhor Presidente, nobres Pares, os imóveis destinados a alienação estão cravados em diversos bairros de nossa cidade, sem uso e/ou destinação, avizinhando-se com moradias.

Os imóveis além de estarem sem uso, causa sérios transtornos aos referidos vizinhos pelo acumulo de mato e lixo, sem falar nas despesas que o Município tem que arcar com a manutenção.

Com a venda dos imóveis, o Município além de não ter despesas com a manutenção, terá de fato a efetivação de renda sobre os mesmos, pois os adquirentes irão pagar o ITBI para a devida transferência, anualmente pagarão o IPTU e muitos deles farão construção nos lotes e o Município terá direito a receber as taxas devidas, sem falar que os vizinhos não terão que conviver com um terreno sem edificação.

Frisa-se oportunamente, que os recursos arrecadados com as alienações, se efetivadas, serão utilizadas para a construção de UM MINI CENTRO DE EVENTOS COM AREA APROXIMADA DE 780,00M2 E PREPARAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DEVIDAMENTE PAVIMENTADO, COM AREA DE 390,00 M2, a ser edificado no Lote nº01-A-1/6 (hum A, UM / 6 com a área de 1.885,00 m2 subdivisão da Quadra nº01-A, Situado na Planta Urbana desta Cidade e Comarca de Sarandi - Pr., sendo que a edificação do referido mini centro de eventos terá um custo aproximado de R$. 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

O referido espaço além de ser usado pelo poder publico para realização de encontros e outros, poderá ser cedido também através de Convênios para a realização de FEIRA DE ARTESANATO, FEIRA DO PRODUTOR RURAL E URBANO, FEIRA DE PONTA DE ESTOQUE, FEIRA COM INTEGRANTES E PARTICIPANTES DAS HORTAS COMUNITARIAS e EVENTOS DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS.

Senhor Presidente e Nobres Pares, a construção deste espaço é de suma importância para a geração de emprego e renda, pois os munícipes que produzem algo em sua residência, terá um local para mostrar e divulgar seus produtos, assim aumentarão as vendas consequentemente sua renda familiar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

A construção deste espaço de pronto atenderá em torno de 300 (trezentas) famílias dentre todos os seguimentos acima descritos, assim o beneficio e incalculável.

Deste modo, concluímos senhores integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal, ser plenamente justificável o mérito do Projeto, que certamente merecerá sua colhida e a indispensável aprovação dessa colenda Câmara.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal